

## CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

## PORTARIA DE PESSOAL COAF Nº 117, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º, § 6º, da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, no art. 23-A do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e nos incisos IX e XVIII do art. 20 do Regimento Interno do Coaf, divulgado pela Resolução nº 427, de 16 de outubro de 2024, do Banco Central do Brasil - BCB, resolve:

Designar LAÍS YUMI NITTA para exercer a Função Comissionada Executiva, código FCE 1.10, de Coordenadora de Orientação e Relacionamento com o Mercado da Coordenação-Geral de Regulação e Relacionamento com o Mercado da Diretoria de Supervisão.

RICARDO ANDRADE SAADI

## PORTARIA DE PESSOAL COAF Nº 118, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º, § 6º, da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 23-A do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e nos incisos IX e XVIII do art. 20 do Regimento Interno do Coaf, divulgado pela Resolução nº 427, de 16 de outubro de 2024, do Banco Central do Brasil - BCB, resolve:

Designar LAÍS YUMI NITTA para exercer como substituta eventual a Função Comissionada Executiva, código FCE 1.13, de Coordenador-Geral de Regulação e Relacionamento com o Mercado, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância.

RICARDO ANDRADE SAADI

## DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 104.976, de 10 de outubro de 2019, do Presidente do Banco Central do Brasil, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no inciso IX do art. 20 do Regimento Interno do Coaf, divulgado pela Resolução nº 427, de 16 de outubro de 2024, do Banco Central do Brasil - BCB, considerando o que consta no Processo SEI nº 11893.000253/2026-30, AUTORIZA o afastamento do País do integrante do Quadro Técnico ANDRÉ FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA MORBECK, no período de 14 a 17 de julho de 2026, inclusive trânsito, com ônus limitado, a fim de participar da LIII Reunião Plenária e das Reuniões dos Grupos de Trabalho do GAFILAT na cidade de Lima, Peru.

RICARDO ANDRADE SAADI

## DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 104.976, de 10 de outubro de 2019, do Presidente do Banco Central do Brasil, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no inciso IX do art. 20 do Regimento Interno do Coaf, divulgado pela Resolução nº 427, de 16 de outubro de 2024, do Banco Central do Brasil - BCB, considerando o que consta no Processo SEI nº 11893.000253/2026-30, AUTORIZA o afastamento do País da integrante do Quadro Técnico ELIZABETH CRISTINA MARQUES COSMO, no período de 13 a 18 de julho de 2026, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da LIII Reunião Plenária e das Reuniões dos Grupos de Trabalho do GAFILAT na cidade de Lima, Peru.

RICARDO ANDRADE SAADI

## Controladoria-Geral da União

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.514, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, em conformidade com o art. 18, inciso V, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00600-00006529/2026-14, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor AURISAN SOUZA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1689109, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Quarta Procuradoria do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente à entidade cessionária no prazo de trinta dias, a contar da data de cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 1.626, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, em conformidade com o art. 18, inciso VII, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, bem como o art. 30 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001 e demais informações que constam no Processo nº 00190.105193/2026-41, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1097814, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer a função gerencial de Chefe da Auditoria - AUDIT, vinculado ao Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente à entidade cessionária no prazo de trinta dias, a contar da data de cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 1.647, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora LETÍCIA MARIA VILANOVA DE SOUZA BRASIL, Analista Técnico Executivo em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 24 a 29 de junho de 2026, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do "I Evento de Mulheres Líderes Latinoamericanas 2026", que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de Cajamarca/Peru. (Processo nº 00222.100005/2026-74).

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 1.625, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 9º da Portaria nº 63, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, até 31.12.2026, os seguintes servidores públicos federais para comporem, na condição indicada, pelo período de dois anos, contados da data de publicação desta Portaria, a Comissão Editorial da Revista da Controladoria-Geral da União - Revista da CGU:

I - Daniel Matos Caldeira, que atuará como editor-chefe;

II - Giovanna Montellato Storace Rota, como editora;

III - Aline Rodrigues Dutra, como editora;

IV - Fernanda Montenegro Calado, como editora;

V - Maria Fernanda Colaço Alves, como editora; e

VI - Danielle Costa de Moura, como editora.

Art. 2º Designar, pelo período de dois anos, contados da data de publicação desta Portaria, os seguintes editores acadêmicos para comporem a Comissão Editorial da Revista da Controladoria-Geral da União - Revista da CGU:

I - Ana Claudia Farranha Santana, da Universidade de Brasília; e

II - Marco Antonio Carvalho Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINE MARTINS BRITO

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0003723/2026-60, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da CSP, com a finalidade de estudar a temática do controle externo da atividade policial em situações de conflitos agrários, com atenção especial à atuação de milícias rurais, e o escopo de propor eventual ato normativo e elaborar uma publicação sobre o tema.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Conselheira do CNMP, que exercerá a função de Presidente;

II - MARCO ANTONIO SANTOS AMORIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Membro Auxiliar do CNMP, que exercerá a função de Coordenador;

III - AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

IV - HERENA NEVES MAUES CORRÊA DE MELO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

V - JULIO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Procurador da República;

VI - LAURA MINC BAUMFELD ANDRE, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VII - MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá;

VIII - MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

IX - RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

X - SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Membro Auxiliar da CSP/CNMP;

XI - HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

XII - ROGÉRIO CARNEIRO PAES, Servidor da CSP/CNMP, que exercerá a função de Secretário Executivo.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0003786/2026-08, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da CSP, com a finalidade de estudar a temática do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o escopo de propor eventual ato normativo e elaborar uma publicação sobre o tema.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Conselheira do CNMP, que exercerá a função de Presidente;

II - MARCO ANTONIO SANTOS AMORIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Membro Auxiliar do CNMP, que exercerá a função de Coordenador;

III - ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IV - CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

V - DOUGLAS OLDEGARDO CAVALHEIRO DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - JOSEANE MENDES NUNES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

VII - MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VIII - ROGÉRIO CARNEIRO PAES, Servidor da CSP/CNMP, que exercerá a função de Secretário Executivo.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0000141/2023-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de abril de 2026, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 114 de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

